

DECRETO Nº 1.414/2021

ALTERA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 685/2013 de 20 de dezembro de 2013 e, inciso VI do art.73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

D E C R E T A

Art.1º. Fica alterado a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com os seguintes membros:

COORDENADOR(A): Isabela Caroline Gagliotto Galvan

SECRETÁRIO(A): Cleomir Estevão Amarante

CONSELHO MUNICIPAL:

I – Neir Izidoro Mittmann - Presidente da Câmara de Vereadores;

II – Eliane Alves de Oliveira, representante do Conselho Tutelar;

III – Fransiele Caneppele, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Marcelo Rama, representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

V - Jaciara Viviane Sehnem Sturmer, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO TÉCNICO:

I – Sanir Francisco Bedin, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

II – Aurélia Terezinha Boff Dos Santos, Secretária Municipal de Saúde;

III – Vali Rost Zangalli, Secretária Municipal de Assistência Social.

IV – Neura Maria Schonardie Deres, Secretária de Educação Esporte Cultura e Turismo;

V – Isabela Caroline Gagliotto Galvan, representante do Corpo de Engenharia municipal;

VI - Claudinei Isoton, representante da Epagri.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

I – Ismael Maia dos Santos, Sargento, representante do Destacamento de Polícia Militar do Município;

II– José Boff, representante das associações comunitárias;

III –Edineia Carboni representante Agente comunitário de Saúde;

IV –Maria Elia de Paula, representante Agente comunitário de Saúde;

V – Márcia Polla - representante Agente comunitário de Saúde;

VI – Marinês Tavella representante Agente comunitário de Saúde;

VII – Juliane Defaci representante Agente comunitário de Saúde;

VIII – Marilei Julia Koserski, representante Agente comunitário de Saúde;

AGENTES DA DEFESA CIVIL:

I – Giovane Luiz Vogel.

Art. 2º O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial, o Decreto Municipal nº 1385/2021.

Barra Bonita/SC, 15 de setembro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.

Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.